



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

726p

Ofício nº 595/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 9840/2017

Cubatão, 31 de Agosto de 2017.

Ref.: Indicação nº 769/2017
Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR
Ofício nº e-932/2017-tep
Processo nº 1559/2017

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL), através do ofício nº 564/2017, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 14:50 hs	01 de 09 de 17
POR:	
PROTOCOLO	